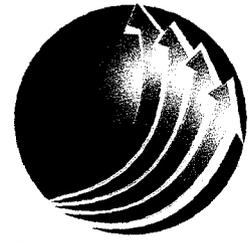


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Decreto nº 2 1/2004, de 07 de julho de 2004

Dispõe sobre o reenquadramento da professora **Mairdes Maria da Silva Moraes** e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a professora **Mairdes Maria da Silva Moraes**, enquadrada nos termos do que dispõe o artigo 71, da Lei nº 2.361, de 11 de outubro de 2001, no cargo de Professora, Habilitação – **Letras** – classe “**E**” Nível “**II**”, em face de ter apresentado a documentação exigida.

Parágrafo Único – A determinação contida no “caput” deste artigo, torna sem efeito o enquadramento dado pelo Decreto nº 63, de 19 de Dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande /MT. 07 de julho de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos

Prefeito de Várzea Grande

